



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 08/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE:**

- 1) Qual é o valor do(s) contrato(s) com pedreiras que o Município possui? Favor encaminhar cópia (preferencialmente em mídia digital) do contrato e aditivos, se houver.
- 2) Existe diferenciação de valor de acordo com tamanho/espessura das pedras?
- 3) Qual o valor gasto com pedras para empedramento de vias municipais no exercício financeiro de 2022? Qual a quantidade de material aplicado no mesmo período?

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Município de Antônio Olinto possui vasta extensão de estradas rurais, sendo que inclusive é estimado que 90% da população reside na área rural, de modo que, além dos agricultores e outros que desenvolvem atividade econômica, os municípios na sua grande maioria utilizam destas diariamente para se deslocarem para o centro da cidade e também para outros Municípios.

Neste sentido, tem-se notado na restauração das vias municipais o Poder Executivo está utilizando pedras com tamanho/espessura maiores, irregulares e bastante pontiagudas, o que tem gerado grande transtorno no sentido de cortar pneus dos veículos, o que tem causado prejuízos elevados aos usuários e bem ainda tem sido objeto de muita reclamação por parte dos moradores de Antônio Olinto.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antônio Olinto, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO WISNIESKI ALVES
Vereador